



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 213 DE 26 DE OUTUBRO DE 1959 Orçã e Receita e Fiza e D  
para o exercício de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EM SANÇÃO  
SECRETARIÉ LEI.-

Art. 1º - A Receita do Município de Amambai, para o exercício de 1960  
é criada em R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZÉIROS), e será arrecadada de  
conformidade com a legislação em vigor, sob as seguintes rubricas:

CODIGO GERAL	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Receita Efetiva	Metações Patrimoniais	TOTAL
<b>RECEITA ORDINÁRIA</b>				
0 1	<b>TRIBUTÁRIA</b>			
	a) - <b>Impostos</b>			
0 11	1- Imposto Territorial Urbano e Suburbano	200.000,00		
0 12	1- Imposto Predial Urbano e Suburbano	150.000,00		
0 17	3- Imposto de Indústria e Profissões	200.000,00		
0 19	3- Imposto de Licença	50.000,00		
0 27	3- Imposto de Diversões Públicas	5.000,00		
	b) - <b>Taxas</b>			
1 11	1- Taxa Rodoviária	1.000.000,00		
1 22	4- Taxa de Expediente e Emolumentos	500.000,00		
1 23	4- Taxa de Aferição de Pesos e Medidas	5.000,00		
1 31	1- Taxa de Limpeza Pública	50.000,00		
	<b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>2.800.000,00</b>		<b>2.800.000,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>				
3 01	C- Serviços Urbanos			
	Serviços de Extinção de Suiwa	5.000,00		
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>				
4 11	C- Receita de Mercados Feiras e Metações	10.000,00		
4 12	C- Receita de Cemitérios	1.000,00		
4 14	C- Quota de Combustíveis e Lubrificantes	200.000,00		
4 15	C- Quota prev. no Art. 15 § 4º C. Federal	1.010.000,00		
4 16	C- Quota previsto no Art. 200 Federal	600.000,00		
	<b>TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>2.826.000,00</b>		<b>2.826.000,00</b>
<b>RECEITA EXTRAORDINÁRIA</b>				
6 11	C- Alienação de Bens Patrimoniais	100.000,00		
6 12	C- Contrança da Divisão Ativa		260.000,00	
6 14	C- Receita de Indinização e Restituição	5.000,00		
6 21	C- Multas	10.000,00		
6 23	C- Eventuais	1.000,00		
	<b>TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>114.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>374.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>4.740.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>

Art. 10 - Despesa Geral do Município de Arumã, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 1960, a fixada em R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEDOS), é será dispêndio de conformidade com a classificação seguinte:

CODIGO LOCAL ORÇAM.	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Despesa Efetiva	Despesas Patrimoniais	TOTAL
1	<u>PODER LEGISLATIVO</u>			
1	00 <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
1	000 <u>-Secretaria-</u>			
1	0000 0-Pessoal Fixo	18.000,00		
1	0000 2-Material Permanente		15.000,00	
1	0000 3-Material de Consumo	5.000,00		
1	0000 4-Despesas Diversas	12.000,00		
		<u>35.000,00</u>	<u>15.000,00</u>	
10	<u>PODER EXECUTIVO</u>			
10	00 <u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>			
10	0002 <u>-Gabinete do Prefeito-</u>			
10	0002 0-Pessoal Fixo	120.000,00		
10	0002 4-Despesas Diversas	110.000,00		
10	00 <u>PREFEITURA</u>			
10	0004 <u>-Secretaria-Tesouraria-</u>			
10	0004 0-Pessoal Fixo	255.600,00		
10	0004 2-Material Permanente		50.000,00	
111	0004 3-Material de Consumo	10.000,00		
111	0004 4-Despesas Diversas	9.800,00		
111	0004 5-Serviço de Contabilidade	35.600,00		
112	0011 <u>SERVICO DE ARRECADACAO</u>			
112	0011 4-Pessoal Variavel	10.000,00		
		<u>551.000,00</u>		
	<u>TOTAL DO TITULO Nº 1</u>	<u>596.600,00</u>	<u>65.000,00</u>	<u>661.600</u>
2	<u>SERVICOS PUBLICOS DE INTERESSE GERAL</u>			
2	00 <u>-Assistencia Social-</u>			
2	0029 4-Despesas Diversas	20.000,00		
21	003 <u>EDUCACAO PUBLICA</u>			
211	0033 0-Pessoal Fixo	600.600,00		
211	0033 2-Material Permanente		10.000,00	
211	0033 3-Material de Consumo	20.000,00		
211	0033 5-Aquisição de Livros e Impressos para Biblioteca	20.000,00		
211	0036 <u>SERVICOS DE INSPECÃO DE ESCOLAS</u>			
212	0036 4-Viagens do Inspetor Escolar	10.000,00		
22	005 <u>SERVICOS DE EXTINÇÃO DE SAUVA</u>			
22	0051 4-Despesas Diversas Serviço de Extinção de Saúva	20.000,00		
	<u>TOTAL DO TITULO Nº 2</u>	<u>690.600,00</u>	<u>10.000,00</u>	<u>700.600</u>
30	0089 <u>SERVICO DE CEMITIOS</u>			
301	0089 1-Pessoal Fixo	6.000,00		
301	0089 4-Despesas Diversas	1.000,00		
	<u>TOTA DO TITULO Nº 3</u>	<u>7.000,00</u>		<u>7.000</u>
4	<u>SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA</u>			
401	0021 <u>CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS</u>			
401	0021 1-Despesas Diversas	200.600,00		
402	0022 <u>CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</u>			
402	0022 1-Pessoal Variavel	700.000,00		
402	0022 2-Material Permanente -Aquisição e conservação de Maq.e Acessorios		1.500.000,00	
403	0023 3-Material de Consumo,Combustiveis Lubrificantes,Ferr. e out.	400.000,00		
402	0023 4-Despesas Diversas, construção e conservação de Est. e Pontes	600.000,00		
403	0025 <u>SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA</u>			
403	0025 1-Pessoal Variavel	50.000,00		
403	0025 2-Material Permanente			

		Cont. ....	1.226.600,00	1.575.000,00	1.575,000
4	2	<u>INDICIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO</u>			
50	2 20	Despesas Diversas			
		Restituições de Impostos	1.000,00		
50	2 20	<u>CONTRIBUIÇÕES QUANTASQUA</u>			
		<u>AUXÍLIO GERAL</u>			
50	2 20	Despesas Diversas	170.100,00		
507	2 20	<u>REVENHOS</u>			
507	2 20	Despesas Diversas	<u>22.000,00</u>	709.100,00	
507	2 20	Despesas Improvisas		<u>105.100,00</u>	
		<u>TOTAL DO TÍTULO Nº 6</u>		<u>814.200,00</u>	314.800
		<u>TOTAL GERAL DO DEPEND</u>	<u>3.110.300,00</u>	<u>1.899.200,00</u>	<u>5.000.000</u>

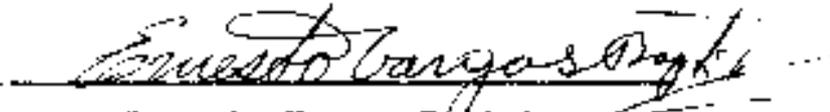
Art. 48 - A Prefeitura, para ocorrer às Despesas constantes da presente Lei, poderá fazer antecipar o crédito por antecipação de crédito, de acordo com o art. 4º (VITULO Nº 6) da respectiva legislação.

Art. 49 - A abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários, destinados de recursos para atender a despesa, a deverá ser acompanhada por justificativa, observadas as disposições em vigor.

Art. 50 - O Saldo do exercício de 1959, será aplicado, preferencialmente em obras públicas.

Art. 51 - Revogadas as disposições em contrário.

Amaral, 27 de Outubro de 1959

  
 Ernesto Vargas Batista  
 Prefeito Municipal de  
 Amaral